PROJETO DE LEI Nº 46 EM 06 DE DEZEMBRO 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde e assistência social		
Unidade	001 - Fundo municipal da saúde atenção básica		
Função	0010 - Saúde		
Subfunção	0301 - Atenção básica		
Programa	0011 – Saúde para todos		
Ação	2.067 – Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF		
Elemento despesa	3.3.3.9.0.92.00.00 – despesas de exercícios anteriores		
Fonte de recurso	4500 – Atenção básica	R$	3.500,00
	0040 – ASPS	R$	1.000,00
Valor total		R$	4.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 05.01.0010.0301.0011. 2.067 – Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF
3.1.9.0.13.00.00 (147) – Obrigações patronais
Fonte de recurso - 0040 – ASPS R$ 1.000,00
3.1.9.0.13.00.00 (1254) – Obrigações patronais
Fonte de recurso - 4500 – Atenção básica R$ 3.500,00
TOTAL R$ 4.500,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 46/21

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 31, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1583/20 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 é que elaboramos justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para atendimento às necessidades atuais da administração pública para pagamento de vale alimentação aos servidores municipais, demanda gerada pelo processo administrativo nº 002/21.

Esperança do Sul, 06 de dezembro de 2021

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ADELAR JOAQUIM CHECHI – Secretário de Administração, Planejamento e Turismo